UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 26 /85

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 38/1993 - CEPE

DISPÕE SOBRE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 6.937/84-6 - Sub-Reitoria Acadêmica;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as Normas sobre Aproveitamento de Estudos; e

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Comissão de Ensino e Extensão,

R E S O L V E:

Art. 1º - A decisão sobre aproveitamento de Estudos com a concessão dos créditos correspondentes será da competência dos Departamentos, das CPIC's e da Sub-Reitoria Acadêmica, conforme os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º - Caberá à CPIC apreciar e pronunciar decisão sobre o aproveitamento de estudos nos seguintes casos :

a) matéria de currículo mínimo do curso cumpridas integralmente;
b) disciplinas de mesmo código cursada na UFES;
c) disciplinas cursadas na UFES e consideradas equivalentes pelo respectivo Departamento, conforme Quadro de Equivalências encaminhado às CPIC's.

Art. 3º - Será de competência dos Departamentos apreciar e pronunciar decisão sobre o aproveitamento de estudos em :

a) matérias de currículo mínimo ainda não cumpridas integralmente;
b) disciplinas que complementam o currículo pleno;

UFES3 - R-82

~~Art. 4º - No caso de vestibulandos, caberá à Sub-Reitoria Acadêmica proceder às dispensas de disciplinas já cumpridas na UFES sob o mesmo código.~~

~~Art. 5º - Serão adotados os seguintes procedimentos para concessão de créditos e dispensa de disciplina:~~

~~a) Situações de transferência, reopção, novo curso superior e complementação de estudos:~~

~~I - nos processos deferidos, a CPIC especificará as disciplinas cujos créditos são concedidos e indicará aquelas que devam ser objeto de posterior apreciação pelos Departamentos;~~

~~II - ao ser cadastrado no curso, o aluno obterá o registro das dispensas já concedidas pela CPIC e, no período previsto no calendário acadêmico da UFES, fará o pedido relativo aquelas disciplinas que os Departamentos devam apreciar.~~

~~b) Situação de vestibulandos:~~

~~I - ao ser cadastrado no curso, o aluno solicitará imediatamente a concessão de créditos relativos as disciplinas com mesmo código cursadas na UFES;~~

~~II - a concessão de créditos das demais disciplinas será solicitada no período indicado no calendário acadêmico da Universidade.~~

~~Art. 6º - Nos casos necessários de apreciação pelos Departamentos, os requerimentos de aproveitamento de estudos deverão ser apresentados ao Departamento de Assuntos Acadêmicos da Sub-Reitoria Acadêmica, dentro do prazo estabelecido pelo calendário acadêmico, juntamente com cópia do histórico escolar e os programas das disciplinas para as quais o aluno solicita a dispensa.~~

~~§ 1º - Para o aluno transferido será exigida também cópia do currículo de curso da entidade de origem conforme Portaria Ministerial nº 515/79.~~

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

§ 2º - Em qualquer caso, será dispensada a apresentação de programas de disciplinas cumpridas na própria UFES.

Art. 7º - Aos alunos que obtiverem concessão de créditos no ato da matrícula será atribuído um coeficiente de rendimento inicial igual a 5,0 (cinco), para efeito de primeira solicitação de disciplinas.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 31 DE MAIO DE 1985

JOSÉ ANTONIO SAADI ABI-ZAID
PRESIDENTE

UFES - R-82

pub. no B.O. de junho-85 (nº 06)